



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025 - ADM

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMPOSTO DE SALAS E PÁTIO, COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025 - ADM

O **MUNICIPAL DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso V, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Física **ENIDES REMOR SCHUVARTZ**, inscrito sob o CPF N ° **589.***.***-20**,, doravante denominado locador, para a locação de espaço físico do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** no período de 12 (DOZE) meses, para a realização de atividades assegurando o pleno exercício das funções da Sede de Administração Municipal, O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMPOSTO DE SALAS E PÁTIO, COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. conforme relação abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Imóvel composto de salas e pátio, com capacidade de instalação e funcionamento da sede administrativa do Poder Executivo Municipal.	Mês	12	4.000,00	48.000,00

Total (R\$): 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, de Painel/SC, para o ano/Exercício de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2025, sendo:

- Órgão 4 – Secretaria de administração e finanças;
- Unidade 1 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Proj./Ativ.: 2.008 – Des. Ativ. Do Departamento De Administração
- Dotação: 28– 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, conforme as datas designadas.
mediante a devida documentação fiscal e contábil.



5 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGA

Considerando a necessidade de atender às demandas administrativas do município de Painei de maneira eficiente e organizada, considerando a inexistência de espaços públicos disponíveis que atendam às mesmas condições, A locação de um imóvel adequado é essencial para sediar as atividades administrativas do município de Painei, garantindo eficiência no funcionamento da administração e no atendimento à população. O espaço escolhido atende aos critérios de localização, infraestrutura e custo-benefício, assegurando condições adequadas para o trabalho dos servidores e para os serviços públicos, fortalecendo o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos. A escolha reflete a limitação do mercado local, e é a alternativa mais viável dentro das circunstâncias atuais.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos



arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha reflete a limitação do mercado local, e é a alternativa viável dentro das circunstâncias atuais.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painei, 27 de março de 2025.

IVONE APARECIDA DE MELO
Secretária de Administração e finanças



ANEXOS

- ANEXO I** – DFD
- ANEXO II** - TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO III** – HABILITAÇÃO